



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 3 de maio de 2022

Ano VII - Edição nº 00851 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
560B4DD58B500A71DC7D4443B6E99186

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- ADITIVO DE QUANTIDADE JAMERSON SILVA ARAUJO.
- EXTRATO DE CONTRATO FME - PE 008/2022 RAIR SA TELES.
- EXTRATO DE CONTRATO PMSS - PE 008/2022 RAIR SA TELES.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL.  
OFÍCIO.
- ADITIVO MÊS 04/202 Osmar dos Anjos Evangelista.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2021FOR-FMS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021FOR-FMS,  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO  
 SOARES E A EMPRESA JAMERSON SILVA ARAUJO – ME.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 127/2021FOR-FMS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 28/09/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/09/2021, com a Empresa **JAMERSON SILVA ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.257.855/0001-77, com sede na Rua Régis Pacheco, nº 35, Centro, Piritiba/BA, CEP 44830-000, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, Higienização e Máscaras de Tecido para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa de Saúde na Escola - PSE vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 127/2021FOR-FMS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	SALDO DO ÚLTIMO ADITIVO	QUANT. ADITIVADA	SALDO ATUAL	VALOR / ITEM	VALOR ADITIVADO
FLANELA DE ALGODÃO	UND	50	100	150	R\$ 2,12	R\$ 212,00
PANO DE CHÃO	UND	100	100	200	R\$ 4,04	R\$ 404,00
RODO MÉDIO	UND	60	60	120	R\$ 8,16	R\$ 489,60
PAPEL TOALHA	PCT	300	500	800	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00
ÁLCOOL GEL 70%	5 LTRS	0	100	100	R\$ 46,10	R\$ 4.610,00
VASSOURA DE NAYLON	UND	60	60	120	R\$ 7,45	R\$ 447,00
SABONETE LIQUIDO	5 LTRS	0	50	50	R\$22,67	R\$ 1.133,50
ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO	5 LTRS	0	50	50	R\$ 31,91	R\$ 1.595,50

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor a ser aditivado será de R\$ 13.856,60 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), o que corresponde a 20,08% (vinte virgula zero oito por cento) do valor original do contrato, passando o contrato ao valor atual de R\$ 82.852,80 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 127/2021FOR-FMS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Vagno Sousa de Oliveira .....  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JAMERSON SILVA ARAUJO - ME  
CNPJ nº 09.257.855/0001-77  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

**Contrato N° 043/2022FOR-FME** - Pregão Eletrônico nº 008/2022  
**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.  
**Objeto:** Aquisição e instalação de janelas de vidro temperado para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares.  
**Proponente/Homologado:** **RAIR SA TELES BISPO**, inscrita no CNPJ sob nº 39.750.042/0001-85, com sede na Rua Elsie Guanases, 128, Centro, nesta Cidade.  
**Valor Homologado:** R\$ 62.277,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais).  
**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.  
**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Ação:** 1012 - Construção, Ampliação, reforma e Aparelhamento das Escolas de Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral.  
**Ação: 1013 - Construção,** Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Pré-Escolas.  
**Classificação Econômica:** 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações.  
**Fonte:** 19-Fundeb 40%  
**Fonte:** 95-Ação Judicial FUNDEF Precatórios  
**Prazo de Vigência:** 29/04/2022 a 29/04/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato N° 082/2022FOR-PMSS** - Pregão Eletrônico nº 008/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Aquisição e instalação de janelas de vidro temperado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**Proponente/Homologado:** RAIR SA TELES BISPO, inscrita no CNPJ sob nº 39.750.042/0001-85, com sede na Rua Elsie Guanases, 128, Centro, nesta Cidade.

**Valor Homologado:** R\$ 12.723,00 (doze mil, setecentos e vinte e três reais).

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

**Ação:** 1016 - Construção e Revitalização de Prédios Públicos

**Classificação Econômica:** 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações

**Fonte:** 00-Recursos Ordinário

**Prazo de Vigência:** 29/04/2022 a 29/04/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo srº **Edimar Sampaio Alves**, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, forneceu para este Município, Materiais de Construção para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município durante o ano de 2020 e 2021, conforme contratos de nº 059/2020FOR-PMSS ref. Pregão Presencial nº 02/2020 e nº 157/2021FOR-PMSS em andamento ref. Pregão Eletrônico 010/2021.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 03 de maio de 2022.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2022FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2022FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2022FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2022FOR-PMSS**, firmado em 04/01/2022, com a Empresa, OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA, CNPJ: 07.466.960/0001-90, com sede na Rua Sítio da Palma, s/n, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRALDAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA SEXTA, do contrato original, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO ATUAL	VL. UNIT. CONTRATADO	VL. UNT REAJUSTADO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
ARROZ PARB. KG	KG	3.320	R\$ 3,50	R\$ 4,74	R\$ 1,24	R\$ 4.116,80
KIT CESTA BÁSICA	UND	1.850	R\$ 75,41	R\$ 98,41	R\$ 23,00	R\$ 42.550,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 46.666,80</b>

1



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O valor total do aditivo é de **R\$ 46.666,80 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento), do valor do contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 026/2022FOR-PMSS**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA**  
CNPJ nº 07.466.960/0001-90  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro Souto Soares – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

“Termo de Distrato Amigável do Pregão presencial de n.º 033/2019, Processo Administrativo de n.º 050/2019 - Contrato de prestação de serviços n.º 024/2020PS-FME, Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual, mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, firmado entre o Município de Souto Soares, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 03.434.720/0001-53, com sede à Avenida José Pereira Sampaio, 08, na sede deste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º André Luiz Sampaio Cardoso, ao fim assinado, e a Empresa LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 25.530.385-0001-20, estabelecida à Rua Vital Silva Dourado, 58, centro – João Dourado/BA, representada pelo Sr. Leciano Marques da Silva, inscrito no CPF/MF de n.º 034.984.395-37, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

Por este instrumento particular de Distrato, de um lado **Município de Souto Soares**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.554/0001-98, com sede à Avenida José Pereira Sampaio, 08, Centro, na sede desse Município, neste representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **André Luiz Sampaio Cardoso**, brasileiro, casado, portador do Carteira de Identidade de n.º 746013930 SSP/BA, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: **25.530.385-0001-20**, estabelecida à **Rua Vital Silva Dourado, 58, centro – João Dourado/BA, representada pelo Sr. Leciano Marques da Silva, inscrito no CPF/MF de n.º 034.984.395-37**, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado em 23 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de n.º 024/2020PS-FME, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual, mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, nos termos do Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/1993.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro Souto Soares – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefãx: (75) 33392150 / 2128

**Cláusula Segunda** – O presente distrato se deu por interesse mútuo do Contratante, e da Contratada, sob os termos constantes deste instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura do presente termo, todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, vinculados ao Objeto do Pregão Presencial 033/2019.

**Cláusula Terceira** – Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo **Contrato de Prestação de Serviços de n.º 024/2020PS-FME**, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para uma só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

O presente termo vai lavrado, em duas vias de igual teor e forma.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares/Ba, 03 de maio 2022.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**LECIANO MARQUES DA SILVA**  
LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Mateus Patrício dos Anjos**  
CPF/MF: 057.897.225-55

\_\_\_\_\_  
**Isa Fernanda Martins Alves**  
CPF/MF: 065.379.555-64

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.**  
CNPJ: 25.530.385/0001-20

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BAHIA.

Exmº Srº.  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2019;**

**CONTRATO Nº: 024/2020PS-FME**

A empresa **LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vital Silva Dourado, nº 58, Centro - João Dourado/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.530.385/0001-20, representada neste ato por seu representante legal o Srº. **Leciano Marques da Silva**, Brasileiro, solteiro e empresário, portador da Cédula de identidade nº 12.527.112.39 SSP/BA e CPF (MF) nº 034.984.395-37, vem a presença de vossa excelência,

**CONSIDERANDO** que o contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convenio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares/BA;

**CONSIDERANDO** os inesperados/repentinos e reiterados aumentos nos preços dos combustíveis, bem como dos demais insumos inerentes a prestação dos serviços supra (manutenção, óleo lubrificante, pneus, peças e etc..);

**CONSIDERANDO** que os retros citados aumentos acabou por inviabilizar a manutenção da prestação dos serviços por esta empresa, tendo em vista que os preços pactuados encontram - se hoje defasados;

**REQUERER** a rescisão amigável do contrato em epígrafe, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, haja visto não possuir esta empresa condições econômica financeira de continuar com a referida prestação dos serviços, diante das repentinas oscilações de mercado.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

João Dourado - BA, 02 de Maio de 2022.

**LMS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 25.530.385/0001-20  
Leciano Marques da Silva  
Administrador

Rua Vital Silva Dourado, nº 58—Centro – João Dourado - BA - CEP 44.920-000.

Scanned with CamScanner